



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 62 DE 2024 AUTÓGRAFO Nº 84 DE 2024

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO ÁLCOOL E DROGAS E A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ALCOOLISMO E OUTRAS DROGAS” NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mogi Mirim o dia 26 de junho “Dia Municipal de Combate ao Álcool e Drogas e a Semana de Prevenção ao Alcoolismo e outras Drogas”, a ser realizada anualmente no período que corresponde ao dia “D” (26 de junho).

Art. 2º A instituição da data, assim como da semana, tem por finalidade:

I - desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas visando o combate ao uso e abuso de álcool e drogas e a prevenção da prática abusiva;

II – difundir e divulgar a semana de combate, bem como mobilizar a sociedade em prol da causa;

III - conscientizar sobre a importância do trabalho com os dependentes e codependentes;

IV - divulgar os meios de ajuda não somente para os usuários como familiares que enfrentam o problema juntos.

Art. 3º Em alusão a data, as atividades poderão ser desenvolvidas no âmbito das unidades religiosas, de educação, de saúde, de esporte, de cultura, de assistência social, de segurança, comércios, etc. na rede pública e privada, de diferentes formas, como: palestras, debates, exibições de filmes para população com comentários de profissionais capacitados ao final, faixas, cartazes, dentre outras inúmeras ações que são possíveis e necessárias para o enfrentamento deste mal que assola tantas famílias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 16 de julho de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO
1ª Vice-Presidente

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI
2º Vice-Presidente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
1ª Secretária

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 62 de 2024
Autoria da Frente Parlamentar de Combate e Enfrentamento ao Álcool e Drogas de Mogi Mirim



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T74J9452VBX52VB6>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T74J-9452-VBX5-2VB6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1192/2024 - 16/07/2024 - 10:06 - T74J-9452-VBX5-2VB6